

Participantes desclassificados/inabilitados

Participante	Documento	UF	Cidade	Endereço	Bairro	CEP	Telefone	Email	Representante	CPF	RG	Email
CJ TRANSPORTES EIRELI	21365029000147	PA	CJ TRANSPORTES EIRELI	R ABEL INACIO	CASTELO DE SONHOS	68379200	9399144828	fernandomanica@hotmail.com	CJ TRANSPORTES EIRELI	21365029000147	000486 15589457 3	fernandomanica@hotmail.com



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000487 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41806211443		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAEL JUNIOR BEGNINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX			
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai) NEVIO BEGNINI		(mãe) SUELI MENCATTO BEGNINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 93135601	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 066.119.889-80			NÚMERO 679
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006774 - Três Barras do Paraná
MUNICÍPIO Três Barras do Paraná			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RAFAEL JUNIOR BEGNINI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA PARANA			NÚMERO 632
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006774 - Três Barras do Paraná
MUNICÍPIO Três Barras do Paraná	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contec.ctb@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária 4755503, 4781400, 4782201, 4929901, 4930202	Descrição do Objeto Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de calçados; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.841.249/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO PR2190003040939

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2
000488

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAFAEL JUNIOR BEGNINI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06611988980	RAFAEL JUNIOR BEGNINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 15:45 SOB Nº 20196097398.
PROTOCOLO: 196097398 DE 02/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904694457. NIRE: 41806211443.
RAFAEL JUNIOR BEGNINI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000489

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.841.249/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2018	
NOME EMPRESARIAL RAFAEL JUNIOR BEGNINI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEGNINI CALCADOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 632	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEC@CONTECCTB.COM.BR	TELEFONE (45) 3235-2019		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 10:07:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000490



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAFAEL JUNIOR BEGNINI**
CNPJ: 29.841.249/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:20:06 do dia 16/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2022.

Código de controle da certidão: **0BEB.3E05.9E32.EFBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000491

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 62/2022

Cadastro Econômico: 15910

Razão Social.: RAFAEL JUNIOR BEGNINI
CPF/CNPJ.....: 29.841.249/0001-01
Nome Fantasia: BEGNINI TRANSPORTES
Endereço.....: * AVN PARANA 632
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSP.ROD.COLETIVO DE PASSAGE
Alvará.....: 1591

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n°, no dia que o cadastro Economico n° 1591-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.
Emitida em: 17/01/2022
Válida até: 16/02/2022
Ano/Número da certidão.....: 2022/62
Código de autenticidade da certidão: 917376868917376
Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000492

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025914204-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.841.249/0001-01

Nome: **RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

000493



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.841.249/0001-01

Razão Social RAFAEL JUNIOR BEGNINI 06611988980

Endereço: RUA MARFIM 1066 / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010202353674361900

Informação obtida em 17/01/2022 10:17:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL JUNIOR BEGNINI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.841.249/0001-01

Certidão n°: 1619995/2022

Expedição: 17/01/2022, às 10:17:56

Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAEL JUNIOR BEGNINI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.841.249/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RAFAEL JUNIOR BEGNINI
CNPJ: 29.841.249/0001-01
Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CATANDUVAS, 12 de Janeiro de 2022

ADRIANE STRZELECKI Assinado de forma digital por
ADRIANE STRZELECKI
Data: 2022.01.13 09:29:54 -0100

ADRIANE STRZELECKI
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAFAEL JUNIOR BEGNINI			Protocolo: PRC2209767796
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41806211443	CNPJ 29.841.249/0001-01	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/03/2018	Início de Atividade 05/03/2018
Endereço Completo Avenida PARANA, Nº 632, CENTRO-Três Barras do Paraná/PR- CEP85485-000			
Objeto Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de calçados; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 08/10/2019		Número 20196097398	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Nome do Empresário: RAFAEL JUNIOR BEGNINI			
Identidade: 93135601		CPF: 066.119.889-80	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2022, às 09:51:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MPL80FUJ.



PRC2209767796



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

RAFAEL JUNIOR BEGNINI ME
CNPJ: 29.841.249/0001-01
AV. PARANÁ, n° 632 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000497

Ao
Pregoeiro do município de Três Barras do Paraná
Pregão Eletrônico 01/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME, inscrita sob CNPJ n° 29.841.249/0001-01, sediada na Av. Paraná, n° 632 - centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 01/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, dia 17 de janeiro de 2022.



RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME
RAFAEL JUNIOR BEGNINI
CPF: 066.119.889-80
ADMINISTRADOR

RAFAEL JUNIOR BEGNINI ME
CNPJ: 29.841.249/0001-01
AV. PARANÁ, n° 632 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000498

Ao
Pregoeiro do município de Três Barras do Paraná
Pregão Eletrônico 01/2022.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar que a empresa, **RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME**, inscrita sob CNPJ n° **29.841.249/0001-01**, sediada na Av. Paraná, n° 632 - centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, nos termos da Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- (X) MICROEMPRESA (ME);
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
 () OUTRAS.

Três Barras do Paraná-PR, dia 17 de janeiro de 2022.



RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME
RAFAEL JUNIOR BEGNINI
CPF: 066.119.889-80
ADMINISTRADOR

JOSNEY NATALICIO FELL
CRC-PR 057975/O-4
CPF: 046.441.999-90
CONTADOR

RAFAEL JUNIOR BEGNINI ME
CNPJ: 29.841.249/0001-01
AV. PARANÁ, n° 632 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

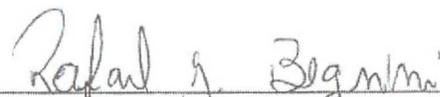
000499

Ao
Pregoeiro do município de Três Barras do Paraná
Pregão Eletrônico 01/2022.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME, inscrita sob CNPJ n° 29.841.249/0001-01, sediada na Av. Paraná, n° 632 - centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 01/2022, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente de minha habilitação.

Três Barras do Paraná-PR, dia 14 de janeiro de 2022.



RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME
RAFAEL JUNIOR BEGNINI
CPF: 066.119.889-80
ADMINISTRADOR

RAFAEL JUNIOR BEGNINI ME
CNPJ: 29.841.249/0001-01
AV. PARANÁ, n° 632 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000500

Ao
Pregoeiro do município de Três Barras do Paraná
Pregão Eletrônico 01/2022.

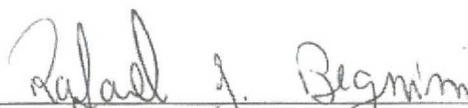
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME, inscrita sob CNPJ n° 29.841.249/0001-01, sediada na Av. Paraná, n° 632 - centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32°, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, dia 17 de janeiro de 2022.



RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME
RAFAEL JUNIOR BEGNINI
CPF: 066.119.889-80
ADMINISTRADOR

RAFAEL JUNIOR BEGNINI ME
CNPJ: 29.841.249/0001-01
AV. PARANÁ, n° 632 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000501

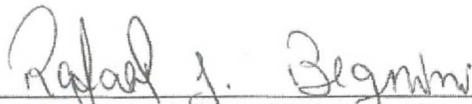
Ao
Pregoeiro do município de Três Barras do Paraná
Pregão Eletrônico 01/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME, inscrita sob CNPJ n° 29.841.249/0001-01, sediada na Av. Paraná, n° 632 - centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará à sua rescisão.

Três Barras do Paraná-PR, dia 17 de janeiro de 2022.



RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME
RAFAEL JUNIOR BEGNINI
CPF: 066.119.889-80
ADMINISTRADOR

RAFAEL JUNIOR BEGNINI ME
CNPJ: 29.841.249/0001-01
AV. PARANÁ, n° 632 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000502

Ao
Pregoeiro do município de Três Barras do Paraná
Pregão Eletrônico 01/2022.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

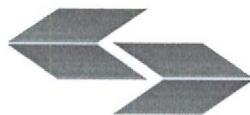
O representante legal da empresa **RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME**, inscrita sob CNPJ n° **29.841.249/0001-01**, sediada na Av. Paraná, n° 632 - centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos itinerários do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, dia 17 de janeiro de 2022.



RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME
RAFAEL JUNIOR BEGNINI
CPF: 066.119.889-80
ADMINISTRADOR

**BLL COMPRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Propostas - Processo 01/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo administrativo Nº 02/2022

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/01/2022 17:52

RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME		29841249000101	101400,00
LOTE 2	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 043	Total: 101400,00
Item: 1	Unidade: KM	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída de Santo Izidoro passando pela Linha Kubiak, São Francisco, Linha Gafuri, Fabrício, Santo Izidoro, Escola. Saindo da Escola passando pela Linha Milaninho, Antônio Camuzzato, Celso Checossi, Celso Divensi, Santa Bárbara, João Rossi, retorna ao encruzo de Santa Bárbara, PR 471, Escola. Saída da Escola até o Major e retorna a Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Manhã, com início às 05:45h; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 31 (Asfalto: 05, Pedra Irregular: 06, Cascalho: 20). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhendo os alunos para o período vespertino, no mesmo itiner			
Quantidade: 26000,00	Valor Unit.: 3,90	Total Item: 101400,00	

29.841.249/0001-01

RAFAEL JUNIOR BEGNINI

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

DADOS DA LINHA

Número da linha:	2	Rota:	Percurso 1: Saída de Santo Izidoro passando pela Linha Kubiak, São Francisco, Linha Gafuri, Fabrício, Santo Izidoro, Escola. Saíndo da Escola passando pela Linha Milaninho, Antônio Camuzzato, Celso Checossi, Celso Divensi, Santa Bárbara, João Rossi, retorna ao encruzo de Santa Bárbara, PR 471, Escola. Saída da Escola até o Major e retorna a Escola. Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhendo os alunos para o período vespertino, no mesmo itinerário do percurso 1. Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino percorrendo o mesmo itinerário do percurso 2. Percurso 4: Devolução dos alunos do período noturno, saíndo da escola passando em Três Pontinhos, João Rossi, Santa Bárbara, Vitério Dário, Cruz Alta, Santo Izidoro, Escola.		
Nº de Dias Letivos no ano:	200				
Nº Meses de Transporte no Ano:	10				
Média de Dias Letivos no Mês:	20				
Tipo do veículo:	Ônibus	Capacidade de Lotação - Mínima:	15		
Percurso Diário - KM:	130,00	Tipo de Pavimento:	KM de Asfalto:	29,00	
Percuso Mensal Estimado - KM:	2.600,00		KM de Poliedrica:	21,00	
Percurso Anual - KM	26.000,00		KM de Cascalho:	80,000	
Valor do KM Rodado - R\$:	3,9090				
Valor total Anual	26.000				101.633,84

CUSTOS VARIÁVEIS

OLEO DIESEL				
Preço do Litro Oleo Diesel				5,35
Média Consumo KM/Litro				6,00
Custo Oleo Diesel por KM				0,8917

OLEO LUBRIFICANTE /FILTROS

	Qtde	Unid	R\$ Unit	SubTotal
Lubrificante / troca	20	litro	28,00	560,00
Jogo de filtros / troca	3	Jogo	150,0	450,00
Km Rodados com 1 Troca				15.000
Custo do Lubrificante - filtro por KM				0,0673

PNEUS DE RODAGEM

	Qtde	Unid	R\$ unit	Sub total
Pneu Novo	10	unid	800,00	8.000,00
Câmara utilizada	0	Unid	0,00	-
Protetor Pneu	0	Unid		-
Recape de Pneu	0	Unid		-
Valor total do jogo de pneus				8.000,00
km rodado com o jogo de pneus				30.000
Custo dos Pneus de rodagem Por KM				0,2667

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

	Coef. manutenção	
Custo de Manutenção por mês	0,01	750,00
Custo da Manutenção por KM		0,2885

CUSTOS FIXOS

CUSTOS DE DEPRECIÇÃO

Veículo Marca e Modelo:	
Ano do Veículo:	
Valor Médio do Veículo:	75.000,00
Percentual de depreciação anual	7%
Valor da Depreciação anual	5.250,00
Valor da Depreciação por km rodado	0,201923077

CUSTOS DE CAPITAL

Percentual Anual de Remuneração do Capital	5%
Valor Anual de Remuneração do Capital	3.750,00
Valor da Remuneração do capital por km rodado	0,1442

CUSTOS DE MOTORISTA

Salário Categoria	Perc.	Mensal	Anual
Piso Salarial	---	1.700,00	20.400,00
Encargos sobre salário	40%	680,00	8.160,00
Total anual de salário			28.560,00
Valor do Salário por km rodado			1,0985

CUSTOS DIVERSOS

IPVA	ISENTO
Licenciamento/Seguro Obrigatório	86,50
Seguro Casco/Resp Civil/Ocupantes	2.000,00
Inspeções e taxas	500,00
Despesas Administrativas / Outros	3.500,00
Total anual com custos diversos	6.086,50
Valor dos custos diversos por km rodado	0,2341

000505

Valor total dos custos variáveis por km 1,5141

Valor total dos custos fixos por km 1,6787

Total Custos (custos variáveis + custos fixos)	3,1928
Margem de Lucro (em percentual)	15,50%
Total Custos + Lucro	3,6877
Impostos (total em percentual Simples Nacional)	6,00%
Valor total do Km Rodado	3,9090

29.841.249/0001-01

RAFAEL JUNIOR BEGNINI

Rafael J. Begnini



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000506

CAPITAL DO FEIJÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Transporte Escolar

O Município de Três Barras do Paraná, através de sua Pregoeira, torna público que em face da não apresentação de veículo para vistoria a ser realizada pela Comissão Avaliadora, desclassifica a empresa C J Transportes Eireli no Lote 02 do Pregão Eletrônico 01/2022. Em decorrência do ato, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, ou seja, RAFAEL JUNIOR BEGNINI – ME, classificada em segundo lugar no Lote 02 do referido certame, para apresentação de veículo, no prazo de 05 dias, a contar desta publicação. A contratação se dará nas mesmas condições estabelecidas em Edital.

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Vanessa M. A. Acunha Oening
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, **aprova e delibera a renúncia** ao cargo de Conselheiro Tutelar de **Jackson Penteado Cordeiro**, e **CONVOCA** o próximo suplente apto, **ROZALINO CARDOSO**, para assumir a vaga até o término do mandato deste Conselho Tutelar, em dezembro/2023.

Art. - 2º O prazo para se apresentar ao setor de Recursos Humanos é até o dia 31/01/2022, às 17 horas.

Art. - 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2022.

Keila Bernardete Campo,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador: 1B37C226

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Transporte Escolar

O Município de Três Barras do Paraná, através de sua Pregoeira, torna público que em face da não apresentação de veículo para vistoria a ser realizada pela Comissão Avaliadora, desclassifica a empresa C J Transportes Eireli no Lote 02 do Pregão Eletrônico 01/2022. Em decorrência do ato, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, ou seja, **RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME**, classificada em segundo lugar no Lote 02 do referido certame, para apresentação de veículo, no prazo de 05 dias, a contar desta publicação. A contratação se dará nas mesmas condições estabelecidas em Edital.

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador: 84B0D6BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 004/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 004/2021, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

JAINÉ APARECIDA DOS SANTOS, classificado(a) em 1º lugar, com a nota 70,75 para o cargo de Educador(a) Infantil Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 28/01/2022 e encerrando-se em 04/02/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 26 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito



LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2022

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

EMPRESA LICITANTE

Empresa: CJ

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: ROTA 14

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: ELQ-7148

Nº Chassi: 9BYC5JA1ABC001137 Remarcado: () Sim Não

Marca: AGRALE WALKEBUS PANTER

Modelo: 2011

Ano de Fabricação: 2010

Marca: MWM x 10

Ano de fabricação: 2010

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 185

CRVL e CRV

 ROTA 14

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim Não

Licenciado em 2022: () Sim Não

IPVA 2022: Pendente () Quitado

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas							<input checked="" type="checkbox"/>			
2	Pneus								<input checked="" type="checkbox"/>		
3	Estrutura do Chassi							<input checked="" type="checkbox"/>			
9	Faróis								<input checked="" type="checkbox"/>		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000510

LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2022

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

EMPRESA LICITANTE

Empresa: CLAUDINEI CASAGRANDE

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: ROTA 13

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: EFV-6664

Nº Chassi: 9532282W8AR056678 Remarcado: () Sim (x) Não

Marca: V.W

Modelo: MASCA GRANVIA

Ano de Fabricação: 2010/2010

Marca: MWM X10

Ano de fabricação: 2010

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 225 CV

CRVL e CRV

ROTA 13

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim (x) Não

Licenciado em 2022: () Sim (x) Não

IPVA 2022: (x) Pendente () Quitado

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	Rodas										x	
2	Pneus										x	
3	Estrutura do Chassi										x	
9	Faróis										x	

Handwritten signature



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000511

10	Assoalho							X		
11	Luzes de Sinalização							X		
12	Para-choques							X		
13	Macaco									
14	Chave de Roda									
15	Triangulo									
16	Extintor							X		
17	Pneu Sobressalente									
18	Escapamento							X		
19	Painel de Instrumentos							X		
20	Para brisa							X		
21	Vidros laterais							X		
22	Pintura							X		
23	Fechadura das Portas							X		
24	Estofamento							X		
25	Elétrica							X		
26	Hodômetro							X		
27	Rampa de acesso							X		
28	Porta 01							X		
29	Porta 02							X		

RESULTADO: () REPROVADO

(X) APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,

RUDINEY MARCHIORO
Presidente

MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro
DOUGLAS POLTRONIERI
Membro



LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2022

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

EMPRESA LICITANTE

Empresa: CJ. TRANSPORTES

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: ROTA 12

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: EMU-6680

Nº Chassi: 9BM384078BB803684 Remarcado: () Sim () Não

Marca: M. BENZ OF 1722

Modelo: MAXIBUS

Ano de Fabricação: 2011

Marca: M. B

Ano de fabricação: 2011

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 218

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim () Não

Licenciado em 2022: () Sim () Não

IPVA 2022: () Pendente () Quitado

ROTA 12

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas								X		
2	Pneus									X	
3	Estrutura do Chassi								X		
9	Faróis								X		

[Handwritten signature]



LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2022

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

EMPRESA LICITANTE

Empresa: CS

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: ROTA 11

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: ELW-3396

Nº Chassi: 9BM384078BB803665 Remarcado: () Sim (x) Não

Marca: M. BENZ/OF 1722 MAXIBUS UR

Modelo: _____

Ano de Fabricação: 2011

Marca: M. B

Ano de fabricação: 2011

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 218

CRVL e CRV

ROTA 11

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim (x) Não

Licenciado em 2022: () Sim (x) Não

IPVA 2022: (x) Pendente () Quitado

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas							x			
2	Pneus							x			
3	Estrutura do Chassi							x			
9	Faróis						x				



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000517

10	Assoalho							X	
11	Luzes de Sinalização								
12	Para-choques							X	
13	Macaco								
14	Chave de Roda								
15	Triangulo								
16	Extintor								
17	Pneu Sobressalente								
18	Escapamento							X	
19	Painel de Instrumentos								
20	Para brisa							X	
21	Vidros laterais							X	
22	Pintura								
23	Fechadura das Portas								
24	Estofamento						X		
25	Elétrica						X		
26	Hodômetro							X	
27	Rampa de acesso						X		
28	Porta 01							X	
29	Porta 02							X	

RESULTADO: () REPROVADO

(X) APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

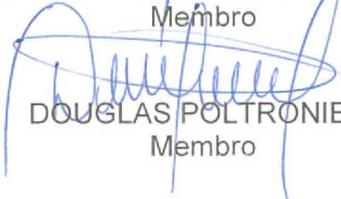
Atenciosamente,


RUDINEY MARCHIORO

Presidente


MARCIO ANDRIGO BRUSCHI

Membro


DOUGLAS POLTRONIERI

Membro



LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2022

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

EMPRESA LICITANTE

Empresa: L.D.T TRANSPORTES

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: ROTA 10

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: EFU - 6361

Nº Chassi: 9532L82W2AR059172 Remarcado: () Sim (X) Não

Marca: VW M

Modelo: MASCA GRANVIA EO

Ano de Fabricação: 2010 / 2010

Marca: MWM

Ano de fabricação: 2010

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 225

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim (X) Não

Licenciado em 2022: (X) Sim () Não

IPVA 2022: (X) Pendente () Quitado

ROTA 10

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas							X			
2	Pneus							X			
3	Estrutura do Chassi							X			
9	Faróis								X		

[Handwritten signature]



CAPITAL DO FEIJÃO

000519

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10	Assoalho						X		
11	Luzes de Sinalização							X	
12	Para-choques						X		
13	Macaco								
14	Chave de Roda								
15	Triangulo								
16	Extintor						X		
17	Pneu Sobressalente								
18	Escapamento						X		
19	Painel de Instrumentos						X		
20	Para brisa								X
21	Vidros laterais								X
22	Pintura					X			
23	Fechadura das Portas					X			
24	Estofamento						X		
25	Elétrica					X			
26	Hodômetro						X		
27	Rampa de acesso					X			
28	Porta 01						X		
29	Porta 02						X		

RESULTADO: () REPROVADO

(X) APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,


RUDINEY MARCHIORO

Presidente


MARCIO ANDRIGO BRUSCHI

Membro


DOUGLAS POLTRONIERI

Membro



LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2022

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

EMPRESA LICITANTE

Empresa: C J TRANSPORTES

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: ROTA 07

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: DTE-5532

Nº Chassi: 9BM3840789B624336 Remarcado: () Sim (X) Não

Marca: M. BENZ

Modelo: INTUSCAR APACHE

Ano de Fabricação: 2008/2009

Marca: M. BENZ

Ano de fabricação: 2008

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 218

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim (X) Não

Licenciado em 2022: () Sim (X) Não

IPVA 2022: (X) Pendente () Quitado

Rota 07

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas							X			
2	Pneus							X			
3	Estrutura do Chassi							X			
9	Faróis								X		

M. Busch



000522

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2022

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

EMPRESA LICITANTE

Empresa: CJ TRANSPORTES EIRELI

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: ROTA 01

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: ELW-8519

Nº Chassi: 9532882W7BR113374 Remarcado: () Sim (x) Não

Marca: VW/MASCA GRANMIDI

Modelo: 2011

Ano de Fabricação: _____

Marca: MWM x 10

Ano de fabricação: 2010

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 185

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim (x) Não

Licenciado em 2022: () Sim (x) Não

IPVA 2022: (x) Pendente () Quitado

Rota 01

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas								x		
2	Pneus									x	
3	Estrutura do Chassi								x		
9	Faróis							x			



LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2022

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

EMPRESA LICITANTE

Empresa: L.D.T TRANSPORTES

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: ROTA 03

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: EMU-6499

Nº Chassi: 9532L82WOBRI52323 Remarcado: () Sim Não

Marca: V.W 17.230 E

Modelo: NEOBUS MEGA

Ano de Fabricação: _____

Marca: MWM X10

Ano de fabricação: 2011

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 225

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim Não

Licenciado em 2022: () Sim Não

IPVA 2022: Pendente () Quitado

ROTA 03

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
1	Rodas												
2	Pneus												
3	Estrutura do Chassi												
9	Faróis												

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000526

LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2022

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

EMPRESA LICITANTE

Empresa: CJ TRANSPORTES EIRELI
 Endereço: R. ABEL INACIO
 Fone: _____
 Lote Licitação: ROTA 04

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS
 Placa: ERW-8541
 Nº Chassi: 9532882WXBR111926 Remarcado: () Sim (X) Não
 Marca: VW INBUSCAR APACHE
 Modelo: _____
 Ano de Fabricação: 2010/2011
 Marca: MWM X10
 Ano de fabricação: _____
 Combustível: DIESEL
 Potência CV (NBR): 185

CRVL e CRV

ROTA 04

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim (X) Não
 Licenciado em 2022: (X) Sim (X) Não
 IPVA 2022: (X) Pendente () Quitado

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas								X		
2	Pneus								X		
3	Estrutura do Chassi								X		
9	Faróis										X

U. J. S. J.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000527

10	Assoalho									X
11	Luzes de Sinalização									X
12	Para-choques							X		
13	Macaco									
14	Chave de Roda									
15	Triangulo									
16	Extintor									
17	Pneu Sobressalente									
18	Escapamento								X	
19	Painel de Instrumentos								X	
20	Para brisa								X	
21	Vidros laterais								X	
22	Pintura								X	
23	Fechadura das Portas								X	
24	Estofamento								X	
25	Elétrica								X	
26	Hodômetro								X	
27	Rampa de acesso								X	
28	Porta 01								X	
29	Porta 02								X	

RESULTADO: () REPROVADO

(X) APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,

RUDINEY MARCHIORO
Presidente

MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro

DOUGLAS POLTRONIERI
Membro



CAPITAL DO FELIÃO

000529

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10	Assoalho								X	
11	Luzes de Sinalização								X	
12	Para-choques								X	
13	Macaco									
14	Chave de Roda									
15	Triangulo									
16	Extintor								X	
17	Pneu Sobressalente									
18	Escapamento								X	
19	Painel de Instrumentos								X	
20	Para brisa								X	
21	Vidros laterais								X	
22	Pintura								X	
23	Fechadura das Portas								X	
24	Estofamento								X	
25	Elétrica								X	
26	Hodômetro								X	
27	Rampa de acesso								X	
28	Porta 01								X	
29	Porta 02								X	

RESULTADO: () REPROVADO

(X) APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,

RUDINEY MARCHIORO
Presidente

MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro

DOUGLAS POLTRONIERI
Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000530

LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2022

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

EMPRESA LICITANTE

Empresa: CJ TRANSPORTES EIRELI

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: ROTA 06

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: ELQ-8523

Nº Chassi: 9532882W5BR112398 Remarcado: () Sim (X) Não

Marca: VW/INDUSCAR APACHE U

Modelo: 2011

Ano de Fabricação: 2010

Marca: MWM X10

Ano de fabricação: 2010

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 185 ROTA 06

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim (X) Não

Licenciado em 2022: () Sim (X) Não

IPVA 2022: (X) Pendente () Quitado

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas								X		
2	Pneus								X		
3	Estrutura do Chassi								X		
9	Faróis								X		



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10	Assoalho							X		
11	Luzes de Sinalização							X		
12	Para-choques							X		
13	Macaco									
14	Chave de Roda									
15	Triangulo									
16	Extintor							✓		
17	Pneu Sobressalente							✓		
18	Escapamento							✓		
19	Painel de Instrumentos									
20	Para brisa							X		
21	Vidros laterais							X		
22	Pintura					X				
23	Fechadura das Portas					X				
24	Estofamento							X		
25	Elétrica					X				
26	Hodômetro							X		
27	Rampa de acesso							X		
28	Porta 01							X		
29	Porta 02							X		

RESULTADO: () REPROVADO

(~~X~~) APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,

RUDINEY MARCHIORO
Presidente

MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro

DOUGLAS POLTRONIERI
Membro



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2022

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

EMPRESA LICITANTE

Empresa: C J TRANSPORTES

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: ROTA 08

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: ELW-2634

Nº Chassi: 9532882W0BR131845 Remarcado: () Sim (x) Não

Marca: VW

Modelo: INDUSCAR APACHE

Ano de Fabricação: 2011

Marca: MWM x10

Ano de fabricação: 2011

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 185

CRVL e CRV

Rota 08

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim (x) Não

Licenciado em 2022: () Sim (x) Não

IPVA 2022: (x) Pendente () Quitado

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas							x			
2	Pneus							x			
3	Estrutura do Chassi							x			
9	Faróis										

[Handwritten signature]



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10	Assoalho								X	
11	Luzes de Sinalização									
12	Para-choques								X	
13	Macaco									
14	Chave de Roda									
15	Triangulo									
16	Extintor						X			
17	Pneu Sobressalente									
18	Escapamento						X			
19	Painel de Instrumentos								X	
20	Para brisa								X	
21	Vidros laterais								X	
22	Pintura						X			
23	Fechadura das Portas									
24	Estofamento								X	
25	Elétrica								X	
26	Hodômetro								X	
27	Rampa de acesso						X			
28	Porta 01								X	
29	Porta 02								X	

RESULTADO: () REPROVADO

(X) APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,


RUDINEY MARCHIORO
Presidente


MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro


DOUGLAS POLTRONIERI
Membro

FINALIDADE: Transferência de Propriedade/ Município
LAUDO N°: SP038116413-60/2022
DATA/HORA : 20/01/2022 15:29

VALIDADE DO LAUDO: 21/03/2022

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME: RONALDO MARQUES SANTOS
MUNICÍPIO: SAO PAULO

CPF/CNPJ: 167.020.898-21
UF: SAO PAULO

DADOS ATUAIS DO VEÍCULO

PLACA: ELW2634

MARCA/MODELO: INDUSCAR APACHE U

COR: BRANCA

ANO FAB: 2011

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS

ESPÉCIE: PASSAGEIRO

ANO MOD: 2011

TIPO DE CARROCERIA: NÃO APLICÁVEL

COMBUSTÍVEL: DIESEL

PASSAGEIROS: 26

POTÊNCIA: 185

CAP. CARGA: 0.0

CMT: 22.0

CILINDRADA: 4740

PBT: 15.0

DADOS COLETADOS NA VISTORIA

N° MOTOR: D30002731
N° CHASSI: 9532882W0BR131845

KM: 943151

N° LACRE: NI

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



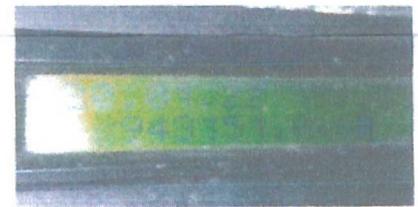
ECV Nº: 9456 INSPECT CAR SERVICES LTDA - ME
 LOCAL: DPTA: SAO PAULO/SP - 20/01/2022 15:29:10
 LATITUDE: -23.4547705 LONGITUDE: -46.4117957

TRASEIRA



ECV Nº: 9456 INSPECT CAR SERVICES LTDA - ME
 LOCAL: DPTA: SAO PAULO/SP - 20/01/2022 15:29:10
 LATITUDE: -23.4547705 LONGITUDE: -46.4117957

HODÔMETRO



ECV Nº: 9456 INSPECT CAR SERVICES LTDA - ME
 LOCAL: DPTA: SAO PAULO/SP - 20/01/2022 15:29:10
 LATITUDE: -23.4547705 LONGITUDE: -46.4117957

LACRE



ECV Nº: 9456 INSPECT CAR SERVICES LTDA - ME
 LOCAL: DPTA: SAO PAULO/SP - 20/01/2022 15:29:25
 LATITUDE: -23.4547705 LONGITUDE: -46.4117957

CHASSI



ECV Nº: 9456 INSPECT CAR SERVICES LTDA - ME
 LOCAL: DPTA: SAO PAULO/SP - 20/01/2022 15:27:31
 LATITUDE: -23.4547705 LONGITUDE: -46.4117957

MOTOR



ECV Nº: 9456 INSPECT CAR SERVICES LTDA - ME
 LOCAL: DPTA: SAO PAULO/SP - 20/01/2022 15:27:31
 LATITUDE: -23.4547705 LONGITUDE: -46.4117957

ECV CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL: INSPECT CAR SERVICES LTDA - ME

NÚMERO DE CREDENCIAMENTO: 301976

NOME DO VISTORIADOR: Thiago Oliveira das Dôres

MUNICÍPIO: SAO PAULO

OBSERVAÇÕES

Resultado da vistoria dos itens obrigatórios conforme Res. Contran 466/2013 e legislação pertinente



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2022

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

EMPRESA LICITANTE

Empresa: RAFAEL JUNIOR BEGNINI

Endereço: AV. PARANÁ

Fone: _____

Lote Licitação: LOTE 02

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: ELQ-8555

Nº Chassi: 9532882W1BR116223 Remarcado: () Sim () Não

Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: INDUSCAR APACHE

Ano de Fabricação: 2010/2011

Marca: MMM X 10

Ano de fabricação: 2010

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 185

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim () Não

Licenciado em 2022: () Sim () Não

IPVA 2022: () Pendente () Quitado

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	Rodas									X		
2	Pneus										X	
3	Estrutura do Chassi									X		
9	Faróis									X		



000536

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

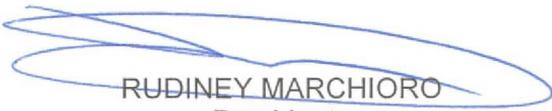
10	Assoalho							X			
11	Luzes de Sinalização								X		
12	Para-choques							X			
13	Macaco										
14	Chave de Roda										
15	Triangulo										
16	Extintor								X		
17	Pneu Sobressalente										
18	Escapamento							X			
19	Painel de Instrumentos										
20	Para brisa								X		
21	Vidros laterais								X		
22	Pintura							X			
23	Fechadura das Portas							X			
24	Estofamento							X			
25	Elétrica							X			
26	Hodômetro							X			
27	Rampa de acesso							X			
28	Porta 01							X			
29	Porta 02							X			

RESULTADO: () REPROVADO

(~~X~~) APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,


RUDINEY MARCHIORO

Presidente


MARCIO ANDRIGO BRUSCHI

Membro


DOUGLAS POLTRONIERI

Membro

h



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41806211443		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAEL JUNIOR BEGNINI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
REGIME DE BENS (se casado) XXX				
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) NEVIO BEGNINI		(mãe) SUELI MENCATTO BEGNINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 93135601	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 066.119.889-80
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA				NÚMERO 679
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006774 - Três Barras do Paraná	
MUNICÍPIO Três Barras do Paraná				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL RAFAEL JUNIOR BEGNINI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA PARANA				NÚMERO 632
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006774 - Três Barras do Paraná	
MUNICÍPIO Três Barras do Paraná	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contec.ctb@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária 4755503, 4781400, 4782201, 4929901, 4930202	Descrição do Objeto Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.841.249/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO  PR2190003040939	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, o resultado da classificação final da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

➤ **CJ TRANSPORTES EIRELI – CNPJ Nº 21.365.029/0001-47**

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída do Distrito de Santo Izidoro, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rota PR 471, retorna a Escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h;</p> <p>Número de Alunos: 10;</p> <p>Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18).</p> <p>Percurso 2: Saída da Escola devolvendo os alunos do período matutino e recolhendo do período vespertino, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Cruz Alta, Adão Rodrigues, Linha José Martins, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rotta, PR 471, retorna a Escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h50;</p> <p>Número de Alunos: 20;</p> <p>Km/Dia: 39 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 19).</p> <p>Percurso 3: Saída da Escola devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo mesmo roteiro do percurso 1 e 2.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18).</p> <p>Percurso 4: Saída da Escola devolvendo os alunos do período noturno passando por parte do roteiro dos percursos 1 e 2 até a propriedade do Senhor Idalino.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 22h30;</p> <p>Número de Alunos: 10;</p> <p>Km/Dia: 30 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 12).</p>	29.000	3,99	115.710,00
	Total de km diário	145	TOTAL	115.710,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída da cidade rumo a Linha Itaguaçu, entra na Fazenda do Áureo, passando no Alto Pica Pau, Alto Barra, Linha</p>			



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

<p>Brand, Cesar Eker, Ivo Menegazzo, Linha Itaguaçu, cidade, Escolas.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h20;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 35 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 9, Cascalho: 13).</p> <p>Percurso 2: Recolhimento dos alunos no asfalto sentido trevo e rumo a Quedas do Iguaçu, indo até a ponte sobre o Rio Guarani. Retorna pelo asfalto, Linha São Paulo recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade e escolas.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>Percurso 3: Saída das Escolas devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo asfalto, Linha São Paulo, até a ponte do Rio Guarani, retorna recolhendo os alunos até a COOPAVEL.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p>	25.000	5,15	128.750,00
Total de quilômetros diário	125	TOTAL	128.750,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída do Alto Alegre, passando pelo Trento, desce no Asfalto seguindo rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, seguindo até a Dona Gege, retornando a estrada principal até São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, desce até a propriedade do Sr. Divino, retornando a estrada principal indo até a Volta Grande (antiga escolinha), retorna para Alto Alegre (escola).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h20;</p> <p>Número de Alunos: 22;</p> <p>Km/Dia: 52 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41).</p> <p>Percurso 2: Saída do Alto Alegre, passando na D. Evanilde, Volta Grande (antiga escolinha), segue rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, segue até a D. Gege, retorna a estrada principal, vai até o São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, descendo até a propriedade do Sr. Divino, retornando pela estrada principal, descendo no Asfalto até o Trento e retorna para o Alto Alegre.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 22;</p> <p>Km/Dia: 55 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 43).</p>	21.400	4,00	85.600,00
	Total de quilômetros diário	107	TOTAL	85.600,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João</p>			



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000540

CAPITAL DO FEIJÃO

<p>Tomé, fazenda do Sr. Ari , retorna ao Alto Alegre (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h15; Número de Alunos: 22; Km/Dia: 32 (Asfalto: 0, Pedra Irregular: 19, Cascalho: 16). Percurso 2: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido o Alto Palmares até o João Tomé, Fazenda Sr. Ari, passando pelo Alto Alegre, recolhendo os alunos do São Luis no asfalto, seguindo até a cidade (Colégio Princesa Izabel). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 75 (Asfalto: 38, Pedra Irregular: 22, Cascalho: 15). Percurso 3: Saída do Colégio Princesa Izabel, indo sentido ao São Luis, retorna no sentido alto Alegre, Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, descendo no Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé e retorna ao Alto Alegre. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 23h; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 85 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 6, Cascalho: 6).</p>	37.000	3,45	127.650,00
Total de quilômetros diário	185	TOTAL	127.650,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída das escolas, sentido Linha Itaguaçu desce até o , Laginha, Ferrari, Água Verde, Barra Bonita, Escolas, Allichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). Percurso 2: Saída das Escolas da Barra Bonita, sentido Elichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, Barra bonita, Escolas, Itaguaçu, Laginha, Ferrari, Água Verde, Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p>	24.000	3,85	92.400,00
Total de quilômetros diário		120	TOTAL	92.400,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saindo sentido Linha Nova, volta pelo Bernardo, vai até a Vila Rural e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 30; Km/Dia: 21 (Asfalto: 4, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 07).</p>			



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000541

<p>Percurso 2: Saindo sentido Rosário D'Oeste, Três Pontinhos, Linha Mencatto, Ferrari, Flor da Cunha, Lajinha, asfalto, retomando a escola. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 35; Km/Dia: 46 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 28). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, entrando no Ferrari, passando pela Linha Mencatto, Rosário D'Oeste, Água Verde, Alto Barra Bonita, descendo para o Baixo Pica Pau e Linha Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 30; Km/Dia: 46 (Asfalto: 22, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 10).</p>	19.800	3,98	78.804,00
Total de quilômetros diário	99	TOTAL	78.804,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saindo da cidade entra na Fazenda Menegatti, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio, asfalto rumo a cidade recolhendo os alunos até a COOPAVEL, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 28; Km/Dia: 39 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 13). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas sentido Santo Antônio, Fazenda Menegatti, outras fazendas, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, asfalto, recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 29; Km/Dia: 49 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 23). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, indo pela Fazenda Menegatti, Santo Antônio até pontinho do Acordi, Igreja Amarela, Santo Antônio (asfalto) retornando a cidade. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 46 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16).</p>	26.800	3,83	102.644,00
	Total de quilômetros diário	134	TOTAL	102.644,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saindo da cidade rumo a Boa Vista da Aparecida entrando no Palmital, Santa Terezinha, Fazenda Kruger, sítio Tavares, Igreja Amarela, encerrando o embarque dos alunos, partindo direto a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 36;</p>			



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000542

CAPITAL DO FEIJÃO

<p>Km/Dia: 57 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 37). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas pelo asfalto sentido Santo Antônio, Igreja Amarela, Santa Terezinha, Sítio Cristo, Fazenda Tarcísio Rocha, Palmital, retornando a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 36; Km/Dia: 56 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, partindo das escolas via asfalto sentido Catanduvas, passando por Linha Kennedy, Palmital, Santa Terezinha, passando a capela indo até a encruzilhada nas proximidades da residência do Sr. Tarcísio Rocha, voltando para Santa Terezinha, Nova Procopiak, Parque Verde, retornando a cidade (escolas) pelo asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 30 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p>	28.600	3,98	113.828,00
Total de quilômetros diário	143	TOTAL	113.828,00

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da Barra Bonita, passando pelo Sertãozinho, Wilson Brogrever, Valdinei Bluemer, Valério Beger, Escola da Barra Bonita, Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 37 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). Percurso 2: Saída da Escola da Barra Bonita passando pela Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita, Sertãozinho, Valério Beger, Valdinei Bluemer, Wilson Borgrever, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 48 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). Percurso 3: Saída da Escola da Barra Bonita indo até o Sr. Virto Schlickmann, escola da Barra Bonita (duas vezes na semana). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 02; Km/Dia: 8 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 5).</p>	18.600	5,38	100.068,00
	Total de quilômetros diário	93	TOTAL	100.068,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 945.484,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

➤ RAFAEL JUNIOR BEGNINI – ME – CNPJ Nº 29.841.249/0001-01

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE	VALOR	VALOR
------	------------------------	---------	-------	-------



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000543

CAPITAL DO FEIJÃO

		KM	KM	TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percorso 1: Saída de Santo Izidoro passando pela Linha Kubiak, São Francisco, Linha Gafuri, Fabrício, Santo Izidoro, Escola. Saindo da Escola passando pela Linha Milaninho, Antônio Camuzzato, Celso Checossi, Celso Divensi, Santa Bárbara, João Rossi, retorna ao encruzo de Santa Bárbara, PR 471, Escola. Saída da Escola até o Major e retorna a Escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 05:45h;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 31 (Asfalto: 05, Pedra Irregular: 06, Cascalho: 20).</p> <p>Percorso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhendo os alunos para o período vespertino, no mesmo itinerário do percurso 1.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h50;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 40 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 22).</p> <p>Percorso 3: Devolução dos alunos do período vespertino percorrendo o mesmo itinerário do percurso 2.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 31 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 05, Cascalho: 18).</p> <p>Percorso 4: Devolução dos alunos do período noturno, saindo da escola passando em Três Pontinhos, João Rossi, Santa Bárbara, Vítório Dário, Cruz Alta, Santo Izidoro, Escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 22h30;</p> <p>Número de Alunos: 9;</p> <p>Km/Dia: 28 (Asfalto: 08, Cascalho: 20).</p>	26.000	3,90	101.400,00
Total de quilômetros diário		130	TOTAL	101.400,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais)

➤ **CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960 – CNPJ Nº 27.218.983/0001-93**

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percorso 1: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogrever, Anésia Brogrever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h15;</p> <p>Número de Alunos: 32;</p> <p>Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>Percorso 2: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denilso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p>	17.400	4,00	69.600,00



ESTADO DO PARANÁ

000544
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 41 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).				
Total de quilômetros diário		87	TOTAL	69.600,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

➤ LDT TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 27.218.983/0001-93

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Iniciando pela Cidade, Linha Ferrari, Santa Bárbara, Ponto de Recolhimento dos Alunos de Santo Izidoro, Rosário, Vezaro, Ferrari, Laginha, Itaguaçu, Vila Rual, cidade, Escolas e Cemeis. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 34; Km/Dia: 36 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino, partindo das escolas rumo a Itaguaçu, entra na estrada de propriedade do Sr. João Tigre, Rosário, encruzilhada de Santa Bárbara, Santo Izidoro e volta a cidade passando pelo Rosário, Vezaro, Encruzilhada, Laginha e Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 47 (Asfalto: 36, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 11). Percurso 3: devolução dos alunos do período vespertino e recolhendo os alunos do período noturno, partindo das escolas, passando pelo Barra Grande, Flor do Adelaide, São Bento, volta a Barra Grande, Linha São Pedro, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 44 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 11, Cascalho: 13).	25.400	3,87	98.298,00
Total de quilômetros diário		127	TOTAL	98.298,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da Escola Carlos Gomes, indo pelo asfalto sentido a Santo Antônio, passando no reassentamento do Inkra, sai na estrada do Itacir Basso até o Senhor Perin, retornando pela PR 471 até o primeiro ponto após a curva do Macaco, entra no reassentamento pela estrada do Sr. Janeo Bruning, passando pela comunidade Novo Horizonte, fazendo o giro dentro da vila, recolhendo diversos alunos, seguindo para a PR 471, passando pelo Sítio do Danilo Oenning, entrando na PR 471, seguindo para o Parque Verde e Nova Procopiak, seguindo até o Palmital, Linha Kennedy (sede da comunidade), retornando para as escolas pela PR 471. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h; Número de Alunos: 32;	23.400	3,99	93.366,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000545

<p>Km/Dia: 62 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41). Percurso 2: Devolução dos alunos do período vespertino no mesmo itinerário do percurso 1, excluindo o Parque Verde. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 55 (Asfalto: 19, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p>			
Total de quilômetros diário	117	TOTAL	93.366,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da cidade, passando pelo Viganó, Linha Alta, Beto Macagnan, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 23; Km/Dia: 10 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 7). Percurso 2: Saída da Escola Carlos Gomes destino Alto Barra, retorna para o Pica Pau, segue para a Flor do Adelaide saindo no São Bento na fazenda do Cabana, retornando para a cidade pelo Asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 61 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 29). Percurso 3: Saída da Escola Carlos Gomes seguinte até o Novo Horizonte, entra na curva do Macaco rumo a Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Zancanaro, Fazenda Suell, Fazenda Rotta, entrada da Fazenda Valdir Martinazzo indo até o próximo morador (fim de linha). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 08; Km/Dia: 23 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 08).</p>	18.800	3,97	74.636,00
	Total de quilômetros diário	94	TOTAL	74.636,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 266.300,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)

Desclassificações

- CJ TRANSPORTES EIRELI – CNPJ Nº 21.365.029/0001-47 – LOTE 02

Inabilitações

- NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ

000546

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ERRATA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.**

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Eletrônico nº 01/2022, erroneamente quando da emissão da classificação, foi digitado erroneamente o CNPJ da empresa conforme segue. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

- LDT TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 27.218.983/0001-93

LEIA-SE:

- LDT TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 44.651.311/0001-96

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.


VANESSA MACAGNAM ACUNHA OENNING
Pregoeira

VALOR: R\$ 60.014,46 (Sessenta mil e quatorze reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1CFD36D7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Eletrônico nº 01/2022, erroneamente quando da emissão da classificação, foi digitado erroneamente o CNPJ da empresa conforme segue. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

LDT TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 27.218.983/0001-93

LEIA-SE:

LDT TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 44.651.311/0001-96

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.

VANESSA MACAGNAM ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D6E74B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A – CNPJ: 04.368.865/0001-66**, para **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Link RAV L2 para interligar o Armazém da Família em Tunas do Paraná e o ICI em Curitiba”**, no valor de R\$ 11.625,84 (Onze mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Tunas do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B7A72746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
177/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 685/2021 e Parecer Jurídico nº 449/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 177/2021, do tipo menor preço, cujo objeto visa o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de bicicletas, em favor da empresa **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 18.770.897/0001-06)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2022). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 03 de fevereiro de 2022.

AROLD CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:BA007377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pedreiro (ajudante e mestre), destinados à pequenas reformas e manutenções dos prédios de propriedade ou uso do município de Turvo-PR.

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 25 de fevereiro de 2022.

Data de abertura: 25 de fevereiro de 2022 às 13h30min

Valor estimado: R\$ 226.043,00 (duzentos e vinte e seis mil quarenta e três reais)

Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria Nº 11/2022)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

000548

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Educação

A espécie: Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Modo de Julgamento: Menor Preço por lote

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Máximo: R\$ 1.835.656,00 (um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

Forma de Pagamento: por km rodado mensal com a emissão da nota fiscal

Os fatos:

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, através de concorrência pelo Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas doze empresas se apresentaram para a oferta, sendo: as pessoas jurídicas de **C. J. Transportes Eireli**, CNPJ nº 21.365.029/0001-47, vencedora do lote 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14; sendo que do lote 01, o valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por km rodado, totalizando R\$ 115.710,00 (cento e quinze mil setecentos e dez reais); lote 04, o valor de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) por km rodado, totalizando R\$ 128.750,00 (cento e vinte oito mil setecentos e cinquenta reais); lote 06, com valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por km rodado, totalizando R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil seiscentos reais); lote de nº 07, tendo o valor de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) totalizando R\$ 127.650,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais); lote 08 com valor de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) totalizando R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil, quatrocentos reais); lote 09, com valor de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) totalizando R\$ 78.804,00 (setenta e oito mil oitocentos e quatro reais); lote 11, com valor de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) totalizando R\$ 102.644,00 (cento e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais); lote 12, com valor de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 113.828,00 (cento e treze mil oitocentos e vinte e oito reais), lote 14, com valor de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$ 100.068,00 (cem mil e sessenta e oito reais); a pessoa jurídica de **Rafael Junior Begnini - ME** CNPJ nº 29.841.249/0001-01, vencedora dos lote 02, sendo para o lote 02, o valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) por Km rodado, totalizando valor de R\$ 101.400,00 (cento e um mil quatrocentos reais); a pessoa jurídica de **Claudinei Casagrande** 03283120960, CNPJ nº 27.218.983/0001-93, vencedora do lote 13, com valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por Km rodado, totalizando valor global de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil seiscentos reais); a pessoa jurídica de **LTD Transportes Ltda.** CNPJ nº 44.651.311/0001-96, vencedora do lote 03, com valor de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) por Km rodado, totalizando valor global de R\$ 98.298,00 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e oito reais); lote 05, sendo que para o lote 05 com valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por Km rodado, totalizando valor global de R\$ 93.366,00 (noventa e três mil trezentos e sessenta e seis reais), e para o lote 10, o valor de R\$ 3,97 por quilometro rodado, totalizando o valor de R\$ 74.636,00 (setenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais); a empresa CJ Transportes Eireli foi desclassificada no lote 02. Não houve inabilitações.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000549

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão para contratação de serviços de transporte escolar, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório para contratação de serviços de transporte escolar.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo poucas participantes, inclusive em alguns casos o licitante foi vencedor em mais de um lote.

Deste modo, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Sendo declaradas vencedoras em seus respectivos lotes.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **C. J. Transportes Eireli**, CNPJ nº 21.365.029/0001-47, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 03/02/2022, Código de controle desta certidão: **56703961**; a vencedora **Rafael Junior Bagnini - ME** CNPJ nº 29.841.249/0001-01, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 03/02/2022, Código de controle desta certidão: **498768765**; a vencedora **Claudinei Casagrande** 03283120960, CNPJ nº 27.218.983/0001-93, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 03/02/2022, Código de controle desta certidão: **419734610**; a vencedora **LTD Transportes Ltda.** CNPJ nº 44.651.311/0001-96, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 03/02/2022, Código de controle desta certidão: **712316844**.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Eletrônico, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, sejam designados fiscal(is) para acompanhar(em) a execução do mesmo, bem como ciência destes, já que não constam nomes destes junto ao termo de referência.

Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: CJ TRANSPORTES EIRELI – CNPJ Nº 21.365.029/0001-47

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída do Distrito de Santo Izidoro, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rota PR 471, retorna a Escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h;</p> <p>Número de Alunos: 10;</p> <p>Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18).</p> <p>Percurso 2: Saída da Escola devolvendo os alunos do período matutino e recolhendo do período vespertino, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Cruz Alta, Adão Rodrigues, Linha José Martins, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rotta, PR 471, retorna a Escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h50;</p> <p>Número de Alunos: 20;</p> <p>Km/Dia: 39 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 19).</p> <p>Percurso 3: Saída da Escola devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo mesmo roteiro do percurso 1 e 2.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18).</p> <p>Percurso 4: Saída da Escola devolvendo os alunos do período noturno passando por parte do roteiro dos percursos 1 e 2 até a propriedade do Senhor Idalino.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 22h30;</p> <p>Número de Alunos: 10;</p> <p>Km/Dia: 30 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 12).</p>	29.000	3,99	115.710,00
	Total de km diário	145	TOTAL	115.710,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída da cidade rumo a Linha Itaguaçu, entra na Fazenda do Áureo, passando no Alto Pica Pau, Alto Barra, Linha Brand, Cesar Eker, Ivo Menegazzo, Linha Itaguaçu, cidade, Escolas.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h20;</p>			



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Número de Alunos: 15; Km/Dia: 35 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 9, Cascalho: 13). Percurso 2: Recolhimento dos alunos no asfalto sentido trevo e rumo a Quedas do Iguaçu, indo até a ponte sobre o Rio Guarani. Retorna pelo asfalto, Linha São Paulo recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). Percurso 3: Saída das Escolas devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo asfalto, Linha São Paulo, até a ponte do Rio Guarani, retorna recolhendo os alunos até a COOPAVEL. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p>	25.000	5,15	128.750,00
Total de quilômetros diário	125	TOTAL	128.750,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída do Alto Alegre, passando pelo Trento, desce no Asfalto seguindo rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, seguindo até a Dona Gege, retornando a estrada principal até São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, desce até a propriedade do Sr. Divino, retornando a estrada principal indo até a Volta Grande (antiga escolinha), retorna para Alto Alegre (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h20; Número de Alunos: 22; Km/Dia: 52 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41). Percurso 2: Saída do Alto Alegre, passando na D. Evanilde, Volta Grande (antiga escolinha), segue rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, segue até a D. Gege, retorna a estrada principal, vai até o São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, descendo até a propriedade do Sr. Divino, retornando pela estrada principal, descendo no Asfalto até o Trento e retorna para o Alto Alegre. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 22; Km/Dia: 55 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 43).</p>	21.400	4,00	85.600,00
	Total de quilômetros diário	107	TOTAL	85.600,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé, fazenda do Sr. Ari, retorna ao Alto Alegre (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p>			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

<p>Período: Tarde, com início às 11h15; Número de Alunos: 22; Km/Dia: 32 (Asfalto: 0, Pedra Irregular: 19, Cascalho: 16). Percurso 2: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido o Alto Palmares até o João Tomé, Fazenda Sr. Ari, passando pelo Alto Alegre, recolhendo os alunos do São Luis no asfalto, seguindo até a cidade (Colégio Princesa Izabel). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 75 (Asfalto: 38, Pedra Irregular: 22, Cascalho: 15). Percurso 3: Saída do Colégio Princesa Izabel, indo sentido ao São Luis, retorna no sentido alto Alegre, Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, descendo no Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé e retorna ao Alto Alegre. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Noite, com início às 23h; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 85 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 6, Cascalho: 6).</p>	37.000	3,45	127.650,00
Total de quilômetros diário	185	TOTAL	127.650,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída das escolas, sentido Linha Itaguaçu desce até o , Laginha, Ferrari, Água Verde, Barra Bonita, Escolas, Alichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). Percurso 2: Saída das Escolas da Barra Bonita, sentido Elichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, Barra bonita, Escolas, Itaguaçu, Laginha, Ferrari, Água Verde, Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p>	24.000	3,85	92.400,00
Total de quilômetros diário		120	TOTAL	92.400,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saindo sentido Linha Nova, volta pelo Bernardo, vai até a Vila Rural e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 30; Km/Dia: 21 (Asfalto: 4, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 07). Percurso 2: Saindo sentido Rosário D'Oeste, Três Pontinhos, Linha Mencatto, Ferrari, Flor da Cunha, Lajinha, asfalto, retornando a escola.</p>			



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 35; Km/Dia: 46 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 28). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, entrando no Ferrari, passando pela Linha Mencatto, Rosário D'Oeste, Água Verde, Alto Barra Bonita, descendo para o Baixo Pica Pau e Linha Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 30; Km/Dia: 46 (Asfalto: 22, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 10).</p>	19.800	3,98	78.804,00
Total de quilômetros diário	99	TOTAL	78.804,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saindo da cidade entra na Fazenda Menegatti, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio, asfalto rumo a cidade recolhendo os alunos até a COOPAVEL, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 28; Km/Dia: 39 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 13). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas sentido Santo Antônio, Fazenda Menegatti, outras fazendas, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, asfalto, recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 29; Km/Dia: 49 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 23). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, indo pela Fazenda Menegatti, Santo Antônio até pontinho do Acordi, Igreja Amarela, Santo Antônio (asfalto) retornando a cidade. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 46 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16).</p>	26.800	3,83	102.644,00
	Total de quilômetros diário	134	TOTAL	102.644,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saindo da cidade rumo a Boa Vista da Aparecida entrando no Palmital, Santa Terezinha, Fazenda Kruger, sítio Tavares, Igreja Amarela, encerrando o embarque dos alunos, partindo direto a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 36; Km/Dia: 57 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 37).</p>			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Percursos 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas pelo asfalto sentido Santo Antônio, Igreja Amarela, Santa Terezinha, Sítio Cristo, Fazenda Tarcísio Rocha, Palmital, retornando a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 36; Km/Dia: 56 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p> <p>Percursos 3: Devolução dos alunos do período vespertino, partindo das escolas via asfalto sentido Catanduvas, passando por Linha Kennedy, Palmital, Santa Terezinha, passando a capela indo até a encruzilhada nas proximidades da residência do Sr. Tarcísio Rocha, voltando para Santa Terezinha, Nova Procopiak, Parque Verde, retornando a cidade (escolas) pelo asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 30 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p>	28.600	3,98	113.828,00
Total de quilômetros diário	143	TOTAL	113.828,00

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percursos 1: Saída da Barra Bonita, passando pelo Sertãozinho, Wilson Brogrever, Valdinei Bluemer, Valério Beger, Escola da Barra Bonita, Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 37 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>Percursos 2: Saída da Escola da Barra Bonita passando pela Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita, Sertãozinho, Valério Beger, Valdinei Bluemer, Wilson Borgrever, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 48 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p> <p>Percursos 3: Saída da Escola da Barra Bonita indo até o Sr. Virto Schlickmann, escola da Barra Bonita (duas vezes na semana). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 02; Km/Dia: 8 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 5).</p>	18.600	5,38	100.068,00
	Total de quilômetros diário	93	TOTAL	100.068,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 945.484,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 03/02/2022



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 01/2022



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **RAFAEL JUNIOR BEGNINI – ME – CNPJ Nº 29.841.249/0001-01**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída de Santo Izidoro passando pela Linha Kubiak, São Francisco, Linha Gafuri, Fabrício, Santo Izidoro, Escola. Saindo da Escola passando pela Linha Milaninho, Antônio Camuzzato, Celso Checossi, Celso Divensi, Santa Bárbara, João Rossi, retorna ao encruzo de Santa Bárbara, PR 471, Escola. Saída da Escola até o Major e retorna a Escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 05:45h;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 31 (Asfalto: 05, Pedra Irregular: 06, Cascalho: 20).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhendo os alunos para o período vespertino, no mesmo itinerário do percurso 1.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h50;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 40 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 22).</p> <p>Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino percorrendo o mesmo itinerário do percurso 2.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 31 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 05, Cascalho: 18).</p> <p>Percurso 4: Devolução dos alunos do período noturno, saindo da escola passando em Três Pontinhos, João Rossi, Santa Bárbara, Vitória Dário, Cruz Alta, Santo Izidoro, Escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 22h30;</p> <p>Número de Alunos: 9;</p> <p>Km/Dia: 28 (Asfalto: 08, Cascalho: 20).</p>	26.000	3,90	101.400,00
	Total de quilômetros diário	130	TOTAL	101.400,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 03/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 01/2022



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960 – CNPJ Nº 27.218.983/0001-93**

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogrever, Anésia Brogrever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). Percurso 2: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denilso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 41 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	17.400	4,00	69.600,00
	Total de quilômetros diário	87	TOTAL	69.600,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 03/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 01/2022



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **LDT TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 44.651.311/0001-96**

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percursos 1: Iniciando pela Cidade, Linha Ferrari, Santa Bárbara, Ponto de Recolhimento dos Alunos de Santo Izidoro, Rosário, Vezaro, Ferrari, Laginha, Itaguaçu, Vila Rual, cidade, Escolas e Cemeis. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 34; Km/Dia: 36 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). Percursos 2: Devolução dos alunos do período matutino, partindo das escolas rumo a Itaguaçu, entra na estrada de propriedade do Sr. João Tigre, Rosário, encruzilhada de Santa Bárbara, Santo Izidoro e volta a cidade passando pelo Rosário, Vezaro, Encruzilhada, Laginha e Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 47 (Asfalto: 36, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 11). Percursos 3: devolução dos alunos do período vespertino e recolhendo os alunos do período noturno, partindo das escolas, passando pelo Barra Grande, Flor do Adelaide, São Bento, volta a Barra Grande, Linha São Pedro, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 44 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 11, Cascalho: 13).	25.400	3,87	98.298,00
	Total de quilômetros diário	127	TOTAL	98.298,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percursos 1: Saida da Escola Carlos Gomes, indo pelo asfalto sentido a Santo Antônio, passando no reassentamento do Inbra, sai na estrada do Itacir Basso até o Senhor Perin, retornando pela PR 471 até o primeiro ponto após a curva do Macaco, entra no reassentamento pela estrada do Sr. Janeo Bruning, passando pela comunidade Novo Horizonte, fazendo o giro dentro da vila, recolhendo diversos alunos, seguindo para a PR 471, passando pelo Sítio do Danilo Oenning, entrando na PR 471, seguindo para o Parque Verde e Nova Procopiak, seguindo até o Palmital, Linha Kennedy (sede da comunidade), retornando para as escolas pela PR 471. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 62 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41). Percursos 2: Devolução dos alunos do período vespertino no mesmo	23.400	3,99	93.366,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELDÃO

itinerário do percurso 1, excluindo o Parque Verde. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 55 (Asfalto: 19, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).			
Total de quilômetros diário	117	TOTAL	93.366,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da cidade, passando pelo Viganó, Linha Alta, Beto Macagnan, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 23; Km/Dia: 10 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 7). Percurso 2: Saída da Escola Carlos Gomes destino Alto Barra, retorna para o Pica Pau, segue para a Flor do Adelaide saindo no São Bento na fazenda do Cabana, retornando para a cidade pelo Asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 61 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 29). Percurso 3: Saída da Escola Carlos Gomes seguinte até o Novo Horizonte, entra na curva do Macaco rumo a Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Zancanaro, Fazenda Sueli, Fazenda Rotta, entrada da Fazenda Valdir Martinazzo indo até o próximo morador (fim de linha). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 08; Km/Dia: 23 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 08).	18.800	3,97	74.636,00
	Total de quilômetros diário	94	TOTAL	74.636,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 266.300,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 03/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico N° 01/2022



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

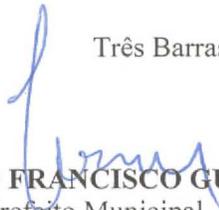
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO Nº 01/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **CJ TRANSPORTE EIRELI – CNPJ Nº 21.365.029/0001-47; RAFAEL JUNIOR BEGNINI – ME – CNPJ Nº 29.841.149/0001-01; CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960 – CNPJ Nº 27.218.983/0001-93 e LDT TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 44.651.311/0001-96**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias **CONVOCADAS** a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:174A3495

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 04/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 76.072.776/0001-89**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6B7DB5C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 03/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA (TÁBUAS, CAIBROS, PRANCHAS, VIGAS E TORAS DE EUCALIPTO), DESTINADA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **J N DOS SANTOS - CNPJ nº 20.920.033/0001-67**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:167A21C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 07/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ACESSÓRIOS DEVIDAMENTE INSTALADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ABELARDO LUZ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BARRA BONITA, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **METALURGICA METALPI LTDA - ME - CNPJ Nº 06.720.662/0001-12**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:447B114A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO Nº 01/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **CJ TRANSPORTE EIRELI - CNPJ Nº 21.365.029/0001-47; RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME - CNPJ Nº 29.841.149/0001-01; CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960 - CNPJ Nº 27.218.983/0001-93 e LDT TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 44.651.311/0001-96**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:441EB940

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 13/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO COM CAPACIDADE PARA 15.000 L NO DISTRITO DE BARRA BONITA.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 07/2021



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE
EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR
LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
E A EMPRESA **CJ TRANSPORTES EIRELI**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da carteira de identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **CJ TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **Rua Abel Inácio s/n, bairro Castelo de Sonhos, Altamira-PA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **21.365.029/000147**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **COSTANTE JAIR SEVERNINI**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar os serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 01/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 945.484,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída do Distrito de Santo Izidoro, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rota PR 471, retorna a Escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h;</p> <p>Número de Alunos: 10;</p> <p>Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18).</p> <p>Percurso 2: Saída da Escola devolvendo os alunos do período matutino e recolhendo do período vespertino, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Cruz Alta, Adão Rodrigues, Linha José Martins, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rotta, PR 471, retorna a Escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h50;</p> <p>Número de Alunos: 20;</p> <p>Km/Dia: 39 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 19).</p> <p>Percurso 3: Saída da Escola devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo mesmo roteiro do percurso 1 e 2.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18).</p> <p>Percurso 4: Saída da Escola devolvendo os alunos do período noturno passando por parte do roteiro dos percursos 1 e 2 até a propriedade do Senhor Idalino.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 22h30;</p> <p>Número de Alunos: 10;</p> <p>Km/Dia: 30 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 12).</p>	29.000	3,99	115.710,00
	Total de km diário	145	TOTAL	115.710,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída da cidade rumo a Linha Itaguaçu, entra na Fazenda do Áureo, passando no Alto Pica Pau, Alto Barra, Linha Brand, Cesar Eker, Ivo Menegazzo, Linha Itaguaçu, cidade, Escolas.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h20;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 35 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 9, Cascalho: 13).</p> <p>Percurso 2: Recolhimento dos alunos no asfalto sentido trevo e</p>			



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

<p>rumo a Quedas do Iguaçu, indo até a ponte sobre o Rio Guarani. Retorna pelo asfalto, Linha São Paulo recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade e escolas.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>Percurso 3: Saída das Escolas devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo asfalto, Linha São Paulo, até a ponte do Rio Guarani, retorna recolhendo os alunos até a COOPAVEL.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p>	25.000	5,15	128.750,00
Total de quilômetros diário	125	TOTAL	128.750,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída do Alto Alegre, passando pelo Trento, desce no Asfalto seguindo rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, seguindo até a Dona Gege, retornando a estrada principal até São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, desce até a propriedade do Sr. Divino, retornando a estrada principal indo até a Volta Grande (antiga escolinha), retorna para Alto Alegre (escola).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h20;</p> <p>Número de Alunos: 22;</p> <p>Km/Dia: 52 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41).</p> <p>Percurso 2: Saída do Alto Alegre, passando na D. Evanilde, Volta Grande (antiga escolinha), segue rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, segue até a D. Gege, retorna a estrada principal, vai até o São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, descendo até a propriedade do Sr. Divino, retornando pela estrada principal, descendo no Asfalto até o Trento e retorna para o Alto Alegre.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 22;</p> <p>Km/Dia: 55 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 43).</p>	21.400	4,00	85.600,00
Total de quilômetros diário		107	TOTAL	85.600,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Moraes até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé, fazenda do Sr. Ari, retorna ao Alto Alegre (escola).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h15;</p> <p>Número de Alunos: 22;</p>			



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Km/Dia: 32 (Asfalto: 0, Pedra Irregular: 19, Cascalho: 16). Percorso 2: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Moraes até o Fortunato, retorna sentido o Alto Palmares até o João Tomé, Fazenda Sr. Ari, passando pelo Alto Alegre, recolhendo os alunos do São Luis no asfalto, seguindo até a cidade (Colégio Princesa Izabel). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 75 (Asfalto: 38, Pedra Irregular: 22, Cascalho: 15). Percorso 3: Saída do Colégio Princesa Izabel, indo sentido ao São Luis, retorna no sentido alto Alegre, Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, descendo no Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Moraes até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé e retorna ao Alto Alegre. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 23h; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 85 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 6, Cascalho: 6).</p>	37.000	3,45	127.650,00
Total de quilômetros diário	185	TOTAL	127.650,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percorso 1: Saída das escolas, sentido Linha Itaguaçu desce até o , Laginha, Ferrari, Água Verde, Barra Bonita, Escolas, Alichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). Percorso 2: Saída das Escolas da Barra Bonita, sentido Elichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, Barra bonita, Escolas, Itaguaçu, Laginha, Ferrari, Água Verde, Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p>	24.000	3,85	92.400,00
	Total de quilômetros diário	120	TOTAL	92.400,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percorso 1: Saindo sentido Linha Nova, volta pelo Bernardo, vai até a Vila Rural e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 30; Km/Dia: 21 (Asfalto: 4, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 07). Percorso 2: Saindo sentido Rosário D'Oeste, Três Pontinhos, Linha Mencatto, Ferrari, Flor da Cunha, Lajinha, asfalto, retornando a escola.</p>			



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 35; Km/Dia: 46 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 28). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, entrando no Ferrari, passando pela Linha Mencatto, Rosário D'Oeste, Água Verde, Alto Barra Bonita, descendo para o Baixo Pica Pau e Linha Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 30; Km/Dia: 46 (Asfalto: 22, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 10).</p>	19.800	3,98	78.804,00
Total de quilômetros diário	99	TOTAL	78.804,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saindo da cidade entra na Fazenda Menegatti, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio, asfalto rumo a cidade recolhendo os alunos até a COOPAVEL, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 28; Km/Dia: 39 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 13). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas sentido Santo Antônio, Fazenda Menegatti, outras fazendas, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, asfalto, recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 29; Km/Dia: 49 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 23). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, indo pela Fazenda Menegatti, Santo Antônio até pontinho do Acordi, Igreja Amarela, Santo Antônio (asfalto) retornando a cidade. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 46 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16).</p>	26.800	3,83	102.644,00
	Total de quilômetros diário	134	TOTAL	102.644,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saindo da cidade rumo a Boa Vista da Aparecida entrando no Palmital, Santa Terezinha, Fazenda Kruger, sítio Tavares, Igreja Amarela, encerrando o embarque dos alunos, partindo direto a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h;</p>			



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Número de Alunos: 36; Km/Dia: 57 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 37). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas pelo asfalto sentido Santo Antônio, Igreja Amarela, Santa Terezinha, Sítio Cristo, Fazenda Tarcísio Rocha, Palmital, retornando a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 36; Km/Dia: 56 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, partindo das escolas via asfalto sentido Catanduvas, passando por Linha Kennedy, Palmital, Santa Terezinha, passando a capela indo até a encruzilhada nas proximidades da residência do Sr. Tarcísio Rocha, voltando para Santa Terezinha, Nova Procopiak, Parque Verde, retornando a cidade (escolas) pelo asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 30 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p>	28.600	3,98	113.828,00
Total de quilômetros diário	143	TOTAL	113.828,00

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da Barra Bonita, passando pelo Sertãozinho, Wilson Brogrever, Valdinei Bluemer, Valério Beger, Escola da Barra Bonita, Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 37 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). Percurso 2: Saída da Escola da Barra Bonita passando pela Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita, Sertãozinho, Valério Beger, Valdinei Bluemer, Wilson Borgrever, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 48 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). Percurso 3: Saída da Escola da Barra Bonita indo até o Sr. Virto Schlickmann, escola da Barra Bonita (duas vezes na semana). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 02; Km/Dia: 8 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 5).</p>	18.600	5,38	100.068,00
	Total de quilômetros diário	93	TOTAL	100.068,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após decorridos



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12 (doze) meses de vigência, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que for mais conveniente para a administração pública que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.33.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.33.00;
- d) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.33.00;
- e) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.33.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula I=[(TX/100)/365];

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.



4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2022, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2022;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor



- faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
 - i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
 - j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
 - k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:



- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

13.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

13.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

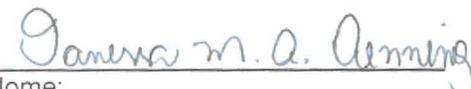
Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CJ TRANSPORTE EIRELI
COSTANTE JAIR SEVERNINI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Natali S. do Prado Rosa
CPF: 120.770.639-63


Nome: Janera M. A. Américo
CPF: 068.960.809-81



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE
EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR
LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
E A EMPRESA **RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da carteira de identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **Avenida Paraná, nº 632, centro, Três Barras do Paraná/PR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **29.841.249/0001-01**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **RAFAEL JUNIOR BEGNINI**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar os serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 01/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percorso 1: Saída de Santo Izidoro passando pela Linha Kubiak, São Francisco, Linha Gafuri, Fabrício, Santo Izidoro, Escola. Saindo da Escola passando pela Linha Milaninho, Antônio Camuzzato, Celso Checossi, Celso Divensi, Santa Bárbara, João Rossi, retorna ao encruzo de Santa Bárbara, PR 471, Escola. Saída da Escola até o Major e retorna a Escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 05:45h;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 31 (Asfalto: 05, Pedra Irregular: 06, Cascalho: 20).</p> <p>Percorso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhendo os alunos para o período vespertino, no mesmo itinerário do percurso 1.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h50;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 40 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 22).</p> <p>Percorso 3: Devolução dos alunos do período vespertino percorrendo o mesmo itinerário do percurso 2.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 31 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 05, Cascalho: 18).</p> <p>Percorso 4: Devolução dos alunos do período noturno, saindo da escola passando em Três Pontinhos, João Rossi, Santa Bárbara, Vitório Dário, Cruz Alta, Santo Izidoro, Escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 22h30;</p> <p>Número de Alunos: 9;</p> <p>Km/Dia: 28 (Asfalto: 08, Cascalho: 20).</p>	26.000	3,90	101.400,00
Total de quilômetros diário		130	TOTAL	101.400,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses de vigência, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que for mais conveniente para a administração pública que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.33.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.33.00;
- d) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.33.00;
- e) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.33.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão

Rafael

J



Eletrônico nº 01/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- i) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2022, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2022;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Rafael



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

Rafael



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

13.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

13.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

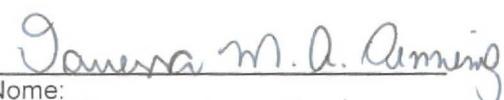


RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME
RAFAEL JUNIOR BEGNINI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:
CPF: 120.770.639-63



Nome:
CPF: 068.960.809-11



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da carteira de identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a **Rua Recife, Qd. 50 Lt 12, s/n, Três Barras do Paraná/PR** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **27.218.983/0001-93**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **CLAUDINEI CASAGRANDE** doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, **AJUSTAM** o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referencia (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 01/2022**.

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá efetuar os serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 01/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogrever, Anésia Brogrever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). Percurso 2: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denilso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 41 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	17.400	4,00	69.600,00
	Total de quilômetros diário	87	TOTAL	69.600,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses de vigência, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que for mais conveniente para a administração pública que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas “b” a “f” do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00;
- 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.33.00;
- 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.33.00;
- 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.33.00;
- 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.33.00.



PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
 - f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
 - g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
 - h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
 - i) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
 - j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
 - k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2022, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2022;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



CAPITAL DO PEIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

13.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

13.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.



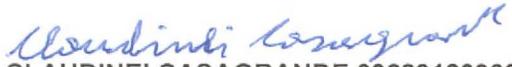
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

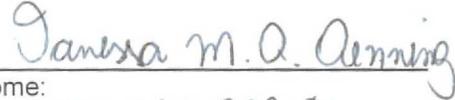
Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960
CLAUDINEI CASAGRANDE
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 120.770639-63


Nome:
CPF: 068.960.809-82



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLIÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE
EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR
LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
E A EMPRESA **LDT TRANSPORTE LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da carteira de identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **LDT TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a **Rua das Margaridas, nº 334, centro, Três Barras do Paraná/PR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **44.651.311/0001-96**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINE**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 01/2022.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá efetuar os serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 01/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 266.300,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Iniciando pela Cidade, Linha Ferrari, Santa Bárbara, Ponto de Recolhimento dos Alunos de Santo Izidoro, Rosário, Vezaro, Ferrari, Laginha, Itaguaçu, Vila Rual, cidade, Escolas e Cemeis. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 34; Km/Dia: 36 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino, partindo das escolas rumo a Itaguaçu, entra na estrada de propriedade do Sr. João Tigre, Rosário, encruzilhada de Santa Bárbara, Santo Izidoro e volta a cidade passando pelo Rosário, Vezaro, Encruzilhada, Laginha e Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 47 (Asfalto: 36, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 11). Percurso 3: devolução dos alunos do período vespertino e recolhendo os alunos do período noturno, partindo das escolas, passando pelo Barra Grande, Flor do Adelaide, São Bento, volta a Barra Grande, Linha São Pedro, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 44 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 11, Cascalho: 13).	25.400	3,87	98.298,00
Total de quilômetros diário		127	TOTAL	98.298,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da Escola Carlos Gomes, indo pelo asfalto sentido a Santo Antônio, passando no reassentamento do Incra, sai na estrada do Itacir Basso até o Senhor Perin, retornando pela PR 471 até o primeiro ponto após a curva do Macaco, entra no reassentamento pela estrada do Sr. Janeo Bruning, passando pela comunidade Novo Horizonte, fazendo o giro dentro da vila, recolhendo diversos alunos, seguindo para a PR 471, passando pelo Sítio do Danilo Oenning, entrando na PR 471, seguindo para o Parque Verde e Nova Procopiak, seguindo até o Palmital, Linha Kennedy (sede da comunidade), retornando para as escolas pela PR 471. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 62 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41). Percurso 2: Devolução dos alunos do período vespertino no mesmo itinerário do percurso 1, excluindo o Parque Verde.	23.400	3,99	93.366,00

SeoB



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 55 (Asfalto: 19, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).			
Total de quilômetros diário	117	TOTAL	93.366,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da cidade, passando pelo Viganó, Linha Alta, Beto Macagnan, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 23; Km/Dia: 10 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 7). Percurso 2: Saída da Escola Carlos Gomes destino Alto Barra, retorna para o Pica Pau, segue para a Flor do Adelaide saindo no São Bento na fazenda do Cabana, retornando para a cidade pelo Asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 61 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 29). Percurso 3: Saída da Escola Carlos Gomes seguinte até o Novo Horizonte, entra na curva do Macaco rumo a Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Zancanaro, Fazenda Sueli, Fazenda Rotta, entrada da Fazenda Valdir Martinazzo indo até o próximo morador (fim de linha). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 08; Km/Dia: 23 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 08).</p>	18.800	3,97	74.636,00
	Total de quilômetros diário	94	TOTAL	74.636,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses de vigência, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que for mais conveniente para a administração pública que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

Seop



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.33.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.33.00;
- d) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.33.00;
- e) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.33.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula
 $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,
VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento

Scob



CAPITAL DO FIELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
 - c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
 - d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
 - f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
 - g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
 - h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
 - i) Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
 - j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
 - k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2022, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2022;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de

João



contratação e de execução do objeto contratual.

- I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

13.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

13.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

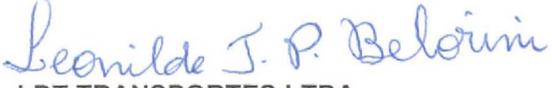
13.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

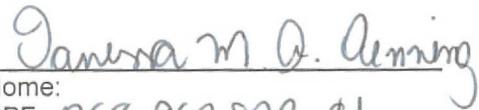
Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LDT TRANSPORTES LTDA
LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINE
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 12077063963


Nome:
CPF: 068.960.809-81

8	2.000	Hora/Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Carpinteiro	15,71	31.420,00
TOTAL					203.485,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 203.485,00 (Duzentos e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: B94A0298

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CJ TRANSPORTES EIRELI – CNPJ Nº 21.365.029/0001-47**

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída do Distrito de Santo Izidoro, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rota PR 471, retorna a Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 10; Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). Percurso 2: Saída da Escola devolvendo os alunos do período matutino e recolhendo do período vespertino, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Cruz Alta, Adão Rodrigues, Linha José Martins, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rota, PR 471, retorna a Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h50; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 39 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 19). Percurso 3: Saída da Escola devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo mesmo roteiro do percurso 1 e 2. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). Percurso 4: Saída da Escola devolvendo os alunos do período noturno passando por parte do roteiro dos percursos 1 e 2 até a propriedade do Senhor Idalino. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noturno, com início às 22h30; Número de Alunos: 10; Km/Dia: 30 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 12).	29.000	3,99	115.710,00
	Total de km diário	145	TOTAL	115.710,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da cidade rumo a Linha Itaguaçu, entra na Fazenda do Áureo, passando no Alto Pica Pau, Alto Barra, Linha Brand, Cesar Eker, Ivo Menegazzo, Linha Itaguaçu, cidade, Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 35 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 9, Cascalho: 13). Percurso 2: Recolhimento dos alunos no asfalto sentido trevo e rumo a Quedas do Iguaçu, indo até a ponte sobre o Rio Guarani. Retorna pelo asfalto, Linha São Paulo recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). Percurso 3: Saída das Escolas devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo asfalto, Linha São Paulo, até a ponte do Rio Guarani, retorna recolhendo os alunos até a COOPAVEL. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	25.000	5,15	128.750,00
	Total de quilômetros diário	125	TOTAL	128.750,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída do Alto Alegre, passando pelo Trento, desce no Asfalto seguindo rumo ao São Luís, entra na propriedade do Juvenildo, seguindo até a Dona Gege, retornando a estrada principal até São Luís, Valdir Bigode, retorna a São Luís, desce até a propriedade do Sr. Divino, retornando a estrada principal indo até a Volta Grande (antiga escolinha), retorna para Alto Alegre (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.	21.400	4,00	85.600,00

<p>Período: Tarde, com início às 11h20; Número de Alunos: 22; Km/Dia: 52 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41). Percurso 1: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé, fazenda do Sr. Ari, retorna ao Alto Alegre (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 22; Km/Dia: 55 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 43).</p>			
Total de quilômetros diário	107	TOTAL	85.600,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé, fazenda do Sr. Ari, retorna ao Alto Alegre (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h15; Número de Alunos: 22; Km/Dia: 32 (Asfalto: 0, Pedra Irregular: 19, Cascalho: 16). Percurso 2: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido o Alto Palmares até o João Tomé, Fazenda Sr. Ari, passando pelo Alto Alegre, recolhendo os alunos do São Luis no asfalto, seguindo até a cidade (Colégio Princesa Izabel). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 75 (Asfalto: 38, Pedra Irregular: 22, Cascalho: 15). Percurso 3: Saída do Colégio Princesa Izabel, indo sentido ao São Luis, retorna no sentido alto Alegre, Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, descendo no Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé e retorna ao Alto Alegre. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 23h; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 85 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 6, Cascalho: 6).</p>	37.000	3,45	127.650,00
	Total de quilômetros diário	185	TOTAL	127.650,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída das escolas, sentido Linha Itaguaçu desce até o , Laginha, Ferrari, Água Verde, Barra Bonita, Escolas, Alichio Conradi, José Conradi, Santa Geneveva, Marcos Oening, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). Percurso 2: Saída das Escolas da Barra Bonita, sentido Elichio Conradi, José Conradi, Santa Geneveva, Marcos Oening, Barra bonita, Escolas, Itaguaçu, Laginha, Ferrari, Água Verde, Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p>	24.000	3,85	92.400,00
	Total de quilômetros diário	120	TOTAL	92.400,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da cidade entra na Fazenda Menegatti, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio, asfalto rumo a cidade recolhendo os alunos até a COOPAVEL, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 30; Km/Dia: 21 (Asfalto: 4, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 07). Percurso 2: Saída da cidade sentido Rosário D'Oeste, Três Pontinhos, Linha Mencatto, Ferrari, Flor da Cunha, Lajinha, asfalto, retornando a escola. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 35; Km/Dia: 46 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 28). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, entrando no Ferrari, passando pela Linha Mencatto, Rosário D'Oeste, Água Verde, Alto Barra Bonita, descendo para o Baixo Pica Pau e Linha Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 30; Km/Dia: 46 (Asfalto: 22, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 10).</p>	19.800	3,98	78.804,00
	Total de quilômetros diário	99	TOTAL	78.804,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da cidade entra na Fazenda Menegatti, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio, asfalto rumo a cidade recolhendo os alunos até a COOPAVEL, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 28; Km/Dia: 39 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 13). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas sentido Santo Antônio, Fazenda Menegatti, outras fazendas, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, asfalto, recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 29; Km/Dia: 49 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 23). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, indo pela Fazenda Menegatti, Santo Antônio até pontinho do Acordi, Igreja Amarela, Santo Antônio (asfalto) retornando a cidade. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p>	26.800	3,83	102.644,00

	Período: Noite, com início às 17h30; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 46 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16).			
	Total de quilômetros diário	134	TOTAL	102.644,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saindo da cidade rumo a Boa Vista da Aparecida entrando no Palmital, Santa Terezinha, Fazenda Kruger, sítio Tavares, Igreja Amarela, encerrando o embarque dos alunos, partindo direto a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 36; Km/Dia: 57 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 37). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas pelo asfalto sentido Santo Antônio, Igreja Amarela, Santa Terezinha, Sítio Cristo, Fazenda Tarcísio Rocha, Palmital, retornando a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 36; Km/Dia: 56 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, partindo das escolas via asfalto sentido Catanduvas, passando por Linha Kennedy, Palmital, Santa Terezinha, passando a capela indo até a encruzilhada nas proximidades da residência do Sr. Tarcísio Rocha, voltando para Santa Terezinha, Nova Procópiak, Parque Verde, retornando a cidade (escolas) pelo asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 30 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	28.600	3,98	113.828,00
	Total de quilômetros diário	143	TOTAL	113.828,00

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da Barra Bonita, passando pelo Sertãozinho, Wilson Brogrever, Valdinei Bluemer, Valério Beger, Escola da Barra Bonita, Santa Geneveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 37 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). Percurso 2: Saída da Escola da Barra Bonita passando pela Santa Geneveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita, Sertãozinho, Valério Beger, Valdinei Bluemer, Wilson Brogrever, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 48 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). Percurso 3: Saída da Escola da Barra Bonita indo até o Sr. Virto Schlickmann, escola da Barra Bonita (duas vezes na semana). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 02; Km/Dia: 8 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 5).	18.600	5,38	100.068,00
	Total de quilômetros diário	93	TOTAL	100.068,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 945.484,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 03/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador: 7712255A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **RAFAEL JUNIOR BEGNINI – ME – CNPJ Nº 29.841.249/0001-01**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída de Santo Izidoro passando pela Linha Kubiak, São Francisco, Linha Gafuri, Fabricio, Santo Izidoro, Escola. Saindo da Escola passando pela Linha Milaninho, Antônio Camuzzato, Celso Checossi, Celso Divensi, Santa Bárbara, João Rossi, retorna ao cruzo de Santa Bárbara, PR 471, Escola. Saída da Escola até o Major e retorna a Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Manhã, com início às 05:45h; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 31 (Asfalto: 05, Pedra Irregular: 06, Cascalho: 20). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhendo os alunos para o período vespertino, no mesmo itinerário do percurso 1. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h50; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 40 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 22). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino percorrendo o mesmo itinerário do percurso 2. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 31 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 05, Cascalho: 18). Percurso 4: Devolução dos alunos do período noturno, saindo da escola passando em Três Pontinhos, João Rossi, Santa Bárbara, Vítório Dário, Cruz Alta, Santo Izidoro, Escola.	26.000	3,90	101.400,00

Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noturno, com início às 22h30; Número de Alunos: 9; Km/Dia: 28 (Asfalto: 08, Cascalho: 20).			
Total de quilômetros diário	130	TOTAL	101.400,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 03/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C3437386

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **LDT TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 44.651.311/0001-96**

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Iniciando pela Cidade, Linha Ferrari, Santa Bárbara, Ponto de Recolhimento dos Alunos de Santo Izidoro, Rosário, Vezaro, Ferrari, Laginha, Itaguaçu, Vila Rual, cidade, Escolas e Cemeis. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 34; Km/Dia: 36 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino, partindo das escolas rumo a Itaguaçu, entra na estrada de propriedade do Sr. João Tigre, Rosário, encruilhada de Santa Bárbara, Santo Izidoro e volta a cidade passando pelo Rosário, Vezaro, Encruilhada, Laginha e Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 47 (Asfalto: 36, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 11). Percurso 3: devolução dos alunos do período vespertino e recolhendo os alunos do período noturno, partindo das escolas, passando pelo Barra Grande, Flor do Adelaide, São Bento, volta a Barra Grande, Linha São Pedro, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 44 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 11, Cascalho: 13).	25.400	3,87	98.298,00
	Total de quilômetros diário	127	TOTAL	98.298,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saida da Escola Carlos Gomes, indo pelo asfalto sentido a Santo Antônio, passando no reassentamento do Inera, sai na estrada do Itacir Basso até o Senhor Perin, retornando pela PR 471 até o primeiro ponto após a curva do Macaco, entra no reassentamento pela estrada do Sr. Janceo Bruning, passando pela comunidade Novo Horizonte, fazendo o giro dentro da vila, recolhendo diversos alunos, seguindo para a PR 471, passando pelo Sitio do Danilo Oenning, entrando na PR 471, seguindo para o Parque Verde e Nova Procopiak, seguindo até o Palmital, Linha Kennedy (sede da comunidade), retornando para as escolas pela PR 471. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 62 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41). Percurso 2: Devolução dos alunos do período vespertino no mesmo itinerário do percurso 1, excluindo o Parque Verde. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 55 (Asfalto: 19, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).	23.400	3,99	93.366,00
	Total de quilômetros diário	117	TOTAL	93.366,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saida da cidade, passando pelo Viganó, Linha Alta, Beto Macagnan, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 23; Km/Dia: 10 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 7). Percurso 2: Saida da Escola Carlos Gomes destino Alto Barra, retorna para o Pica Pau, segue para a Flor do Adelaide saindo no São Bento na fazenda do Cabana, retornando para a cidade pelo Asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 61 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 29). Percurso 3: Saida da Escola Carlos Gomes seguinte até o Novo Horizonte, entra na curva do Macaco rumo a Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Zancanaro, Fazenda Sueli, Fazenda Rotta, entrada da Fazenda Valdir Martinazzo indo até o próximo morador (fim de linha). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 08; Km/Dia: 23 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 08).	18.800	3,97	74.636,00
	Total de quilômetros diário	94	TOTAL	74.636,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 266.300,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 03/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D23149CC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960 – CNPJ Nº 27.218.983/0001-93**

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percorso 1: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogvever, Anésia Brogvever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). Percorso 2: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denilso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 41 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	17.400	4,00	69.600,00
	Total de quilômetros diário	87	TOTAL	69.600,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 03/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4065497E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA (TÁBUAS, CAIBROS, PRANCHAS, VIGAS E TORAS DE EUCALIPTO), DESTINADA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **J N DOS SANTOS - SERRARIA – CNPJ Nº 20.920.033/0001-67**

LOTE 01 - MADEIRA SERRADA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	M²	Tábua de eucalipto, com espessura de 1", largura podendo variar entre 20, 25 e 30 cm, sendo definido quando da solicitação.	727,23	14.544,60
02	20	M²	Caibro de eucalipto, com espessura de 2", largura podendo variar entre 5, 10 ou 15 cm, sendo definido quando da solicitação.	599,80	11.996,00
03	20	M²	Viga de eucalipto vermelho, com espessura a partir 40 cm, sendo definido quando da solicitação.	605,23	12.104,60
			TOTAL		38.645,20
LOTE 02 - MADEIRA SERRADA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	75	M²	Prancha de Eucalipto Vermelho, com espessura de 2" de largura, podendo variar entre 15, 20 ou 25 cm, sendo definido quando da solicitação	601,78	45.133,50
02	113	M²	Tora de Eucalipto Vermelho, com espessura mínima de 0,40 cm de diâmetro, sendo definido quando da solicitação.	595,21	67.258,73
			TOTAL		112.392,23
LOTE 03 - MADEIRA SERRADA (COTA RESERVADA ME/EPP)					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	25	M²	Prancha de Eucalipto Vermelho, com espessura de 2" de largura, podendo variar entre 15, 20 ou 25 cm, sendo definido quando da solicitação	533,41	13.335,25
03	37	M²	Tora de Eucalipto Vermelho, com espessura mínima de 0,40 cm de diâmetro, sendo definido quando da solicitação	477,14	17.654,18
			TOTAL		30.989,43

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 182.026,86 (cento e oitenta e dois mil vinte seis reais e oitenta e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.